

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 39/2025

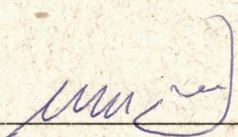
DADOS GERAIS DA EMENDA Nº 77

Projeto de Lei nº 39/2025

Executivo: “Estima receita e fixa despesa para o município de Chapada Gaúcha para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências”.

Emenda Impositiva Individual	Valor - R\$10.000,00 (dez mil reais).
	Mauro Belegante
Objeto de gasto: Reparos no Clube da Melhor Idade. CNPJ: 05.432.371/0001-66	
Acréscimo – Órgão 08 08.241.0007.2114 Subvenção à Entidade de Acolhimento ao Idoso 33500000 TRANSF. INST. PRIV. S/FINS LUC Valor do acréscimo: R\$----	Dedução – Órgão 05 Unidade 01 99. 999. 9999. 9999 - Reserva de Contingencia Valor da dedução: R\$----

Chapada Gaúcha, em 12 de dezembro de 2025.



Mauro Belegante

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG	
Protocolo nº	<u>279/2025</u>
Data do Protocolo	<u>26/12/25</u>
Hora do Protocolo	<u>16:39</u>
	
Funcionário Responsável	